

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 003/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS E ESTABELECEER CADASTRO RESERVA AOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAUDADES, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, Sr. **DANIEL KOTHE**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período compreendido entre **02 de Fevereiro de 2016 a 22 de Fevereiro de 2016**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas e estabelecer Cadastro de Reserva em conformidade das Leis Complementares n. **06/2002** (alterada pela Lei Complementar n. 15/2004, 18/2005, 30/2010, 31/2010, 42/2011 e 47/2012), em regime Estatutário, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado e operacionalizado, em todas as suas fases, por uma Comissão De Acompanhamento nomeada pela Portaria nº 06/2016, de 04 de Janeiro de 2016, especialmente designada pela Administração Municipal.

1.2. O Concurso Público terá **validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e contratados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão nomeados e empossados sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme determina a Lei Complementar n. **05/2002** (alterada pelas Leis Complementares n. 21/2006, 23/2008, 26/2009, 36/2010, 37/2011, 40/2011, 68/2015).

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e a posse dentro do prazo de validade do Concurso Público, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Saudades/SC, e publicado nos sítios <http://www.saudades.sc.gov.br> em sua íntegra, e por minuta em jornal de circulação regional.

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigida para a contratação dos cargos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em Cadastro de Reserva, e poderão ser aproveitados se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação Mínima
Agente Comunitário de Saúde*	08 + CR**	40 horas	1.201,70	- Ensino Médio
Médico Pediatra 20 h	01 + CR**	20 horas	10.854,69	- Nível superior completo e registro no CRM e especialização na área da pediatria.

*** Os agentes comunitários de saúde precisam estar residindo na Micro-Área a qual irão concorrer à vaga na data da publicação deste edital.**

****C.R.** – Cadastro Reserva.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a comissão de acompanhamento pelo Telefone/Fax (49) 3334-0127 das 7:30h as 11:30h e das 13:30 às 17:30h ou pelo e-mail juridico@saudades.sc.gov.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente na Prefeitura de Saudades, no endereço sito à Rua Castro Alves, n. 279, Bairro Centro, município de Saudades/SC**, através de formulário próprio, disponibilizado na recepção da prefeitura municipal, no período compreendido **entre as 08h do dia 02 de Fevereiro e 14h59min do dia 22 de fevereiro de 2016**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 22 de fevereiro de 2016 as inscrições encerram-se exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isento de qualquer óbice o Município de Saudades.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. Ler atentamente o Edital;
- b. Preencher o requerimento de inscrição junto à Prefeitura Municipal, ficando com uma cópia do comprovante de inscrição em seu poder;
- c. Retirar e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Sicoob**, até o último dia de inscrição, e entregar na prefeitura, juntamente com o requerimento de inscrição o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente nas agências do Sicoob.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no mural da prefeitura e no site <http://www.saudades.gov.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **24/02/2016**.

3.6. O Município de Saudades não se responsabiliza por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público **com apenas uma inscrição**. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o

candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

a. Para os cargos de Ensino Médio: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

b. Para os cargos de Ensino Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.10. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, ao Município de Saudades, através de correspondência escrita, devidamente protocolada.

3.11. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.11.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 05/02/2016, e seguir as seguintes instruções:

a. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue;**

b. Juntamente com a inscrição, o candidato deverá protocolar documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.11.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.11.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 10/02/2016**, no mural do município e no site <http://www.saudades.gov.br>.

3.11.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.12. Da inscrição do candidato hipossuficiente:

3.12.1. O candidato hipossuficiente deverá se inscrever até o dia 05/02/2016, e seguir as seguintes instruções:

a. Preencher o formulário de inscrição na Prefeitura Municipal;

b. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 11h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 02/02/2016 a 05/02/2016, na Prefeitura Municipal**, comprovante de inscrição, certidão negativa do registro imobiliário, certidão negativa de veículos junto ao DETRAN e declaração de próprio punho declarando que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem sacrifício de suas necessidades básicas.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 10/02/2016**, no mural do município e no site <http://www.saudades.gov.br>.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiências

3.13.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.13.2. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.13.3. Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiências o candidato deverá:

- a.** No ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b.** Entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, **na Prefeitura Municipal**, centro no Município de Saudades.

3.13.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.13.5. Os candidatos pessoas com deficiência poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6. do presente edital.

3.13.6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.13.7. Tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público, os candidatos com deficiência serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Saudades, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.13.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.13.9. Inexistindo candidatos pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.13.10. Os candidatos que concorrerem na condição de pessoas com deficiência serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, sendo calculada de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,50	7,50
TOTAL	20	-	10,00

4.2. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 20 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 13/03/2016, das 9h as 11h, na EMEF Saudades, na Rua Vereador Ivo Stulp, n. 770, no Bairro Lage de Pedra, no Município de Saudades/SC.

5.4. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.4.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.

5.4.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.5. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.7, sendo eliminados do certame.

5.5.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.6. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.7. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.8. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, e o cartão-resposta estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar.

5.9.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a. Que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. Que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. Que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. Que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 01/2016

5.13.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

■	1	A	■	C	D	E
■	2	A	B	C	■	E
■	3	A	B	■	D	E

5.13.2. O caderno de questões conterà a última página para *destaque*, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.14. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para o e-mail jurídico@saudades.sc.gov.br.

5.15. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.16. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.17. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.18.1. Após a entrega das provas, a ata lavrada no decorrer da realização da prova será lida aos presentes. Nesta ata deverão constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital. Todos os cartões-resposta, a Ata e os envelopes serão assinados pelos 3 (três) candidatos e por um membro da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

5.19. A Administração Municipal de Saudades, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.20. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

5.21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a.** Se apresentar após o horário estabelecido (9h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b.** Não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c.** Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os item 5.8.;
- d.** Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e.** Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f.** Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g.** Não devolver integralmente material recebido;
- h.** For surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.11, deste edital;
- i.** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j.** Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

CAPÍTULO VI DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado em até o 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Saudades e no sítio do município <http://www.saudades.sc.gov.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **18/03/2016** de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

- 7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a.** Preencher atentamente o Formulário para Interpor Recurso, constante no Anexo II com nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
 - b.** Protocolar o Formulário para Interpor Recurso na Prefeitura Municipal, em duas vias;
 - c.** Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo II), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame www.saudades.sc.gov.br **em até 2 (dois) dias úteis**, contado do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio www.saudades.sc.gov.br.

b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do 1º dia útil após a prova.

c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

d. Do resultado (nota) da prova objetiva, prova prática e pontuação de títulos- prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:

8.1.1. A média final, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

$$\text{MF} = \text{NPO}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

8.4.2. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- d. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.3. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público e no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.saudades.sc.gov.br>.

8.4.4. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia **28 de Março de 2016, as 14horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Saudades – SC, na Rua Castro Alves, nº. 279, Centro, Saudades/SC.

8.4.4.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.5. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX DA ADMISSÃO DAS VAGAS

9.1. A contratação das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá aos itens 1.2. e 1.3 deste edital.

9.2. A contratação dos candidatos aptos à admissão é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade do Concurso Público.

9.3. O candidato convocado e que estiver apto à admissão, terá o prazo de 5(cinco) dias para apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Saudades, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

9.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

9.4. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada poderá solicitar sua reclassificação para ultimo lugar dos classificados respectivos.

CAPÍTULO X DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Saudades e no sítio do município <http://www.saudades.sc.gov.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados Mural Público da Prefeitura Municipal de Saudades e no sítio do município <http://www.saudades.sc.gov.br>.

CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	01/02/2016	
Recebimento das inscrições	02/02/2016 a 22/02/2016	7:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	10/02/2016	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	11/02/2016 a 22/02/2016	7:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	22/02/2016	18h
Resultado da homologação das inscrições	24/02/2016	18h
Prazo recursos da homologação das inscrições	25/02/2016 a 26/02/2016	Até as 17h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições (se houver)	29/02/2016	18h
Prova Objetiva	13/03/2016	9h as 11h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/03/2016	18h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	15/03/2016 a 16/03/2016	Até as 17h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	18/03/2016	11h

Publicação do Edital de Notas da Prova Objetiva	21/03/2016	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva	22/03/2016 a 23/03/2016	Até as 17h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	24/03/2016	16h
Sorteio Público para desempate de candidatos	28/03/2016	14h

CAPÍTULO XI DO FORO JUDICIAL

11.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso Público, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão para acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame.

11.2. O Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Saudades, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

12.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Saudades e no sítio do município <http://www.saudades.sc.gov.br>.

12.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

12.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Saudades pela validade do certame.

12.5. Anexos deste Edital:

A. ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;

B. ANEXO II – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva;

Saudades (SC), em 01 de Fevereiro de 2016.

DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Saudades (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conceitos de: Comunidade; Cidadãs, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças.

Conhecimentos sobre o ESF – Estratégia Saúde da Família.

1. Constituição Federal – Título VIII – Da ordem Social
 - a. - Capítulo II – Da Seguridade Social
 - b. - Seção II – Da Saúde
2. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
3. Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Presidência da República;
4. Lei nº 8080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
5. Lei nº 8142 de 28/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde.
6. Princípios fundamentais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. SUS;
7. Promoção, prevenção e proteção à Saúde;

8. Noções de Vigilância à Saúde;

9. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;

10. Participação Social;

11. A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Puericultura. A criança com baixo peso ao nascer. Nutrição da criança e do adolescente. Crescimento e desenvolvimento. Promoção da segurança da criança e do adolescente. Imunização da criança e do adolescente. Deficiência de ferro na infância e adolescência. Afecções gastro-intestinais. Afecções respiratórias da criança e do adolescente. Febre em crianças. Maus-tratos a crianças. Afecções do trato urinário da criança e do adolescente. Afecções infecciosas da criança e do adolescente. Reconhecimento de situações de risco à saúde e risco de morte na criança e no adolescente. Questões éticas, bioéticas e legais na assistência à saúde. Relação entre o médico e o paciente pediátrico. Saúde do feto e perinatal. Ensino e produção de conhecimento médico em pediatria. Abordagem de problemas neuro-psiquiátricos na criança e no adolescente. Pré, trans e pós-operatório em cirurgia pediátrica. Cirurgia do recém-nascido. Diagnóstico pré-natal de malformações. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico. Suporte nutricional. Acesso vascular. Anestesia pediátrica. Trauma na infância e adolescência. A criança espancada. Tumores abdominais da criança. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): relação paciente/cirurgião pediátrico. Cistos e fístulas cervicais. Torcicolo congênito. Hemangiomas e linfangiomas. Anomalias congênitas do esôfago. Hérnias diafragmáticas: congênitas e adquiridas. Tumores do mediastino. Refluxo gastroesofágico. Lesões congênitas do pulmão. Empiema pleural e bronquiectasias. Pneumotórax. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Estenose hipertrófica do piloro. Atresias e estenoses congênitas do intestino. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Polipose gastrointestinal. Apendicite aguda. Megacólon congênito. Anomalias anorretais. Defeitos de rotação e duplicações do tubo digestivo. Defeitos congênitos da parede abdominal. Afecções cirúrgicas da região inguinal. Distopias testiculares. Afecções escrotais agudas. Patologia cirúrgica da região umbilical. Atresia das vias biliares. Dilatações congênitas das vias biliares. Doenças hematológicas que implicam em tratamento cirúrgico. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções genitourinárias cirúrgicas. Cirurgia videolaparoscópica pediátrica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - MUNICÍPIO DE SAUDADES

Eu _____ RG nº _____,
CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal
de Saudades (SC), Edital nº 002/2013, inscrição nº _____ para o cargo de
_____ venho requerer _____, pelos
motivos abaixo: _____

Saudades (SC) _____

Assinatura Candidato (a)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - Edital 03/2016

CARGO PRETENDIDO _____

NOME COMPLETO CANDIDATO _____

DATA DE NASCIMENTO (DIA/MÊS/ANO): __/__/____ CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

DOADOR DE SANGUE: SIM (____) NÃO (____)

OBS. Se for doador de sangue deverá enviar os documentos comprobatórios , até a data estipulada no edital, para isenção de taxas.

HIPOSSUFICIENTE: SIM (____) NÃO (____)

OBS. Se for doador de sangue deverá enviar os documentos comprobatórios , até a data estipulada no edital, para isenção de taxas.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM (____) NÃO (____)

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: SIM (____) NÃO (____)

ENDEREÇO:

RUA: _____, N. _____

COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL:(____)_____ TELEFONE CELULAR:(____)_____

E-MAIL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV**RELAÇÃO DAS MICROÁREAS**

ÁREA	MICRO-ÁREA	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO
01	03	LINHA ITAPÉ, LINHA BOREVI, LINHA ARAÇÁ
01	06	PARTE DE LINHA TAIPAS, ATÉ O BAIRRO CAMARGO LADO DE BAIXO DA SC 469, A PARTIR DO SALÃO DE TAIPAS OS DOIS LADOS, E TODA LINHA FÁTIMA
02	04	MORADA DO SOL 1 (RUAS: MARIO LAURO MULLER, JACOB THEODORO SEHNEM, MARGARIDA KIST, FRANCISCO MAYER, RUA ALVORADA, RUA JOSÉ ROHDEN, RUA LOSENO KIPPER, RUA THEOBALDO ROOS, AVENIDA INDEPENDENCIA (LADO DE BAIXO SAINDO DO MORADA DO SOL ATÉ O GINASIO MUNICIPAL). AVENIDA BEIRA RIO PARTINDO DO MORADA DO SOL ATÉ O GINASIO MUNICIPAL
02	06	PONTO DE LOCALIZAÇÃO PARA INICIO: POSTO DA CERAÇÁ AVENIDA BRASIL DOIS LADOS ATÉ A RUA JOSE NORBERTO WEBER (ANTIGO BAR DA NELCI), RUA MARECHAL DEODORO LADO DE BAIXO NO SENTIDO DA IGREJA ASSEMBLÉIA, TODA RUA ANITA GARIBALDI- INCLUSIVE AS FAMILIAS NAS CHACARÁS QUE SEGUEM A RUA A DENTRO, ATÉ O FINAL DESTA LINHA. TODA A SERVIDÃO SCHWENDLER , RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, NA SAIDA PARA TIGRES OS DOIS LADOS ATÉ A IGREJA ASSEMBLÉIA OS DOIS LADOS.
02	07	AVENIDA INDEPEDENCIA DOIS LADOS INCIANDO NO CRUZAMENTO COM SETE DE SETEMBRO (RESTAURANTE NOELIA), SERVIDÃO SULZBACH, RUA MARIO LAURO MULLER (A PARTIR DA INDEPENDENCIA) RUA QUINTINO BOCAIUVA PARTINDO DO MORADA DO SOL ATÉ A SETE DE

		<p>SETEMBRO, NA SETE DE SETEMBRO APENAS O LADO OESTE, SEGUINDO ATÉ A BEIRA RIO PASSANDO PELA RUA IGUAÇU, E TAMBÉM SEGUINDO ATÉ A AVENIDA BRASIL SEMPRE RESPEITANDO O LADO OESTE. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO DOIS LADOS ATÉ O FINAL DESTA RUA. RUA CLEMENTE KASPER INICIANDO NA QUINTINO BOCAIUVA, LADO OESTE ATÉ O SEU FINAL, RUA JOAO PAULO KRAEMMER OS DOIS LADOS. RUA ARMANDO WERLANG ATÉ ROMEU GUTH, RUA ALVINO KROTH, AVENIDA BEIRA RIO PARTINDO DA RUA IGUAÇU ATÉ A AVENIDA BRASIL.</p>
03	03	<p>BAIRRO PALMEIRAS OS DOIS LADOS ATÉ ALFEU SCHUH, RUA MARECHAL DEODORO DOIS LADO, E A PARTIR DO MERCADO ESQUINA APENAS LADO DE CIMA, APÓS A IGREJA ASSEMBLEIA OS DOIS LADOS, ATÉ O BAIRRO POMPEO, RUA SÃO FRANCISCO INICIANDO NO CRUZAMENTO COM A PADRE ANTONIO VIEIRA LADO DE BAIXO APENAS ATÉ O SEU FINAL, TODA RUA INDIO CONDÁ, RUA JOSÉ NORBERTO WEBER NO CRUZAMENTO DA SAÕ FRANCISCO PARA BAIXO ATÉ O SEU FINAL (NO SENTIDO DA AVENIDA BRASIL) RUA PADRE ANTONIO VIEIRA INICIANDO NO CRUZAMENTO COM A SÃO FRANCISCO OS DOIS LADOS ATÉ A IGREJA ASSEMBLÉIA</p>
04	01	<p>LINHA BONITO, INICIANDO NOS ENHOR SERGIO HOEHN, ATÉ O SALÃO DO FLAMENGO, TODA RUA ADÃO DRESCH, RUA JOAO KIST INICIANDO NA SC 469 ATÉ O LADO LESTE DA RUA JOAO VILIBALDO KUHN (RUA QUE SOBE ASSEPUMU), RUA QUINTINO BOCAIUVA PARTINDO DA SC 469 ATÉ A RUA JOAO V. KUHN, TODA TRAVESSA CARLOS KARLING, TODA RUA NICODEMOS SCHNOOR, AVENIDA BRASIL 03 FAMILIAS, JUNTO AO GINASIO DA CERAÇÁ.</p>

04	02	RUA JOAO V. KUHN LADO OESTE, RUA QUINTINO BOCAIUVA PARTINDO DO CRUZAMENTO COM A RUA JOAO V. KUHN (POLICIA MILITAR), RUA IDA BACKES TODA, AVENIDA BRASIL PARTINDO DO DESTACAMENTO LADO OESTE ATÉ LOJA CERAÇÁ, RUA ARLINDO SALING (2 FAMILIAS) LADO LESTE, RUA CLAUDINO RUDIGER 03 FAMILIAS, RUA MARCILIO DIAS 03 FAMILIAS, TODA TRAVESSA JOSE MAHLE SOBRINHO , TODA RUA ADÃO DRESCH
04	04	TODA LINHA BAIXO SOLTEIRO, TODA LINHA ALTO SOLTEIRO, ATÉ NA LINHA TAIPAS (ANTIGO AGOSTINHO HACKENHAAR)